RECURSO VOLUNTÁRIO

**PROCESSO**: 49813/2021 (anexos proc. nº 49819/2021 e 54833/2022) **NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO** Nº. 220210092100305

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/1307-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30733002

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRA RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

ACÓRDÃO Nº 48/2024.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE DEIXOU DE TRANSMITIR NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL O MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS-DESIF. EXERCÍCIO 01/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A

DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA, do TARF, São Luís-MA, 08 de maio

de 2024.

FRANCISCOPLAY

Presidente do TARI

ANA RUTE ROCHA NUNES

Relatora

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.